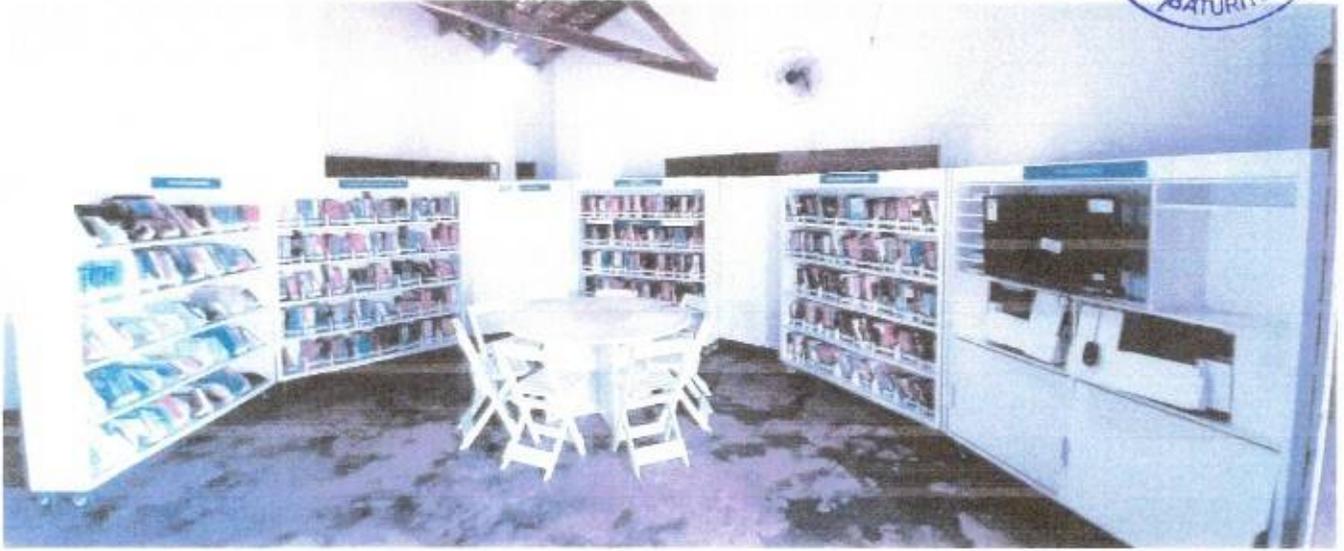




BIBLIOTECA MOVEL



Fonte: Globaltec Tecnologias Educacionais



Fonte: Globaltec Tecnologias Educacionais

Secretaria da Educação de Baturité/CE - Av. Francisco Braga Filho Conselheiro Estelita, nº 804 Baturité CEP: 62.760-000 Fone: (35) 30.031.469/0001-59 E-mail: Instituto de Educação@educacao@baturite.ce.gov.br



LITERATURA INFANTO JUVENIL - ACERVO FÍSICO

LITERATURA INFANTO JUVENIL



Fonte: Globaltec Tecnologias Educacionais



CLÁSSICOS BRASILEIROS E UNIVERSAIS - MAPOTECA



Fonte: Globaltec Tecnologias Educacionais



MESA TECNOLÓGICA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Mesa confeccionada em madeira com acabamento laqueado na cor branca, medindo 1,40m de diâmetro com 8 (oito) estações de trabalho, sendo 4 (quatro) presenciais e 4(quatro) remotas.

- **Tablets Tablet A7 10.4" (Wi-Fi)**

Tipo de Tela TFT FHD; Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+); Bluetooth; Entradas USB Tipo C. Câmera Traseira 8MP; Câmera Frontal 5MP; Recursos de Câmera Zoom Digital de 4x; GPS; Sistema Operacional Android; Processador Octa-Core 2.0GHz; Memória RAM 3GB; Design com Visual Moderno e acabamento em metal Tela Grande Tamanho do Display 10.4" | 263.1mm; Conexão Wifi; Memória Interna 64GB; Expansivo MicroSD até 1TB; Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração 7040mAh Experiência Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids; Alimentação/Bateria de Ions de Lítio 7040mAh; Cor Grafite; Conteúdo da Embalagem 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 157.5 x 247.6 x 7.0 mm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 472g; Modelo SM-T500/64L



- **Mini Teclado Para Tablet Galaxy Tab A7**

Cor: branco, preto; Distância de operação: 10 m; Sistema de modulação: GFSK; Tensão de operação: 1.8-3.6V; Corrente de trabalho: Menos de 2.0 mA; Corrente de espera: 0,3-0,5mA; Corrente de dormir: menos de 40 UA; Corrente de carregamento: 200 mA; Tempo de carregamento: 2 horas; Capacidade da bateria de lítio: 110 mA; Tempo de trabalho ininterrupto: 40 hora; Tempo de espera: 30 dias; Duração da bateria de lítio: 3 ano; Força da chave: 70g a 90g; Vida da chave: 5 milhões de golpes; Temperatura de operação: menos 10 a mais 55 C; Dimensões: 125* 20* 3mm; N°de teclas: 59 teclas; O pacote inclui 1 x Bluetooth Mini Teclado Sem Fio e 1 x Cabo USB

- Cabo Adap Usb 3.1 Tipo C Thunderbolt 3.0 X Hdmi Usb 3 Tipo C Marca DEX

Fabricante	DEX
Tipo Do Produto	EletrônicosFunciona
com baterias	Não
Peso do produto	80 g
EAN	7891196046186, 7891196046209, 7891196046193
Dimensões do produto	28 x 16 x 8 cm; 80 g
Informações adicionais	
Dimensões do pacote	13.1 x 8.1 x 1.7 centímetrosASIN B086H5281R

- 4 (quatro) tampas protetoras ajustáveis e dobráveis
- 4 (quatro) cadeiras dobráveis e confeccionadas em madeira

- A Biblioteca Móvel disponibiliza 01 Biblioteca Digital com 2.001 (duas mil e uma) obras;
- 01 Mapoteca (Mapa Mundi, Mapa do Brasil, Mapa do Estado e Mapa Municipal), com medida de 80 X 1,10 cm;
- 01 SmartTV LED de 32 polegadas;
- 01 Impressora jato de tinta colorida;
- 01 Notebook;
- 04 Computadores (Desktop);
- 40 Tablets;
- 01 Data show;
- 02 Tecnologias Assistivas Livox (Autismo);
- 01 Módulo Mural de Notícias e 02 Módulos para Comunicação Institucional;
- 01 Mesa tecnológica com 1,40m de diâmetro e 04 estações virtuais de trabalho;
- 08 Cadeiras dobráveis confeccionadas em madeira;
- 04 Cabo Adap Usb 3.1 Tipo C Thunderbolt 3.0 X HDMI Usb 3 Tipo C;
- 04 Mini Teclados;
- 04 Teclados;
- 04 Mouse Logitech Preto;



• 04 Monitores LED de 19.5 polegadas;

• 01 Filtro de Linha

Obs.: Capacitação em contação de histórias, pesquisa escolar, iniciação à informática e gestão de biblioteca e literatura de cordel, sendo:

• **FORMAÇÃO - 82h**

Mediação de leitura, pesquisa escolar e uso de tecnologias

Público-Alvo:

Professores(as), gestores(as), coordenadores, que serão multiplicadores.

Local de Realização: Plataforma Microsoft Teams ou Google Meets

As estratégias-metodológicas selecionadas para a formação de mediação buscam propiciar a equipe pedagógica participante, compartilhar conhecimentos relacionados com a leitura literária na escola, nos ambientes da biblioteca e da sala de aula, por meio do uso dos materiais impressos e digitais contemplando as duas dimensões: dimensão pedagógica e social e dimensão científica e tecnológica, distribuídas em módulos, a saber:

MÓDULOS	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
MÓDULO 1	GESTÃO DE BIBLIOTECA ESCOLAR	20h
MÓDULO 2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	08h
MÓDULO 4	INICIAÇÃO A INFORMÁTICA	30h
MÓDULO 5	PESQUISA ESCOLAR	08h
MÓDULO 6	LITERATURA DE CORDEL	16h
CARGA HORÁRIA TOTAL		82h

As Capacitações serão ministradas em Formato Virtual, através da Plataforma Zoom, onde links de acesso serão divulgados e fornecidos, de acordo com as datas e horários de treinamento. Será fornecido certificado para aqueles que concluírem o curso.

3.3 Das descrições detalhadas:

Desktop Compacto

M720q i3-8100T ou similar 8GB 500GB Wifi e Bluetooth + Windows 10 Pro

Altura do produto 36.5 milímetros

Largura do produto 17.9 centímetros

Tipo de processador Core i3 8100 ou similar

Tamanho da memória 8 GB

Tipo de Memória DDR SDRAM

Tamanho do HD 500 GB

Tecnologia do HD HDD

Interface do HD Unknown

Velocidade do HD 7200 RPM



Descrição da placa de vídeo Integrada

Tipo de conexão Bluetooth, Wi-Fi

Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-Fi, USB

Plataforma de hardware PC

Sistema operacional Windows 10 Pro

Peso do produto 1.32 kg

Dimensões do produto 18.29 x 17.9 x 3.65 cm; 1.32 Quilogramas

Teclado

Conexão USB, Padrão ABNT2 107 teclas, Plug & Play

Com teclas destacadas em azul. Comprimento do cabo: 1,3 m.

MOUSE M0303cnc Preto ou similar

Conexão USB e resolução de 1000 dpi, Tamanho mini: 9,5 x 5,5 x 3cm, Cabo: 1,15m de comprimento.

MONITOR

Conexões: 1. VGA e HDMI

Monitor tipo LED, Tamanho da tela 19.5", Resolução Máxima 1366x768 @ 60 Hz, Pixel Pitch 6-bit + Hi-FRC, Brilho 200 cd/m2, contraste 100 million: 1 max, Ângulo de Visão 90° (H), 65°(V), Tempo de Resposta Monitor 5 ms(on/off), Pedestal Incluso, conteúdo da embalagem: 1 Monitor LCD Widescreen 19.5" HDMI, Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 40x50x11cm, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 36,3x46,4x1,9cm, Peso da embalagem c/ produto (kg) 3,8kg, Modelo V206HQL ou hdmiou similar.

Impressora Multifuncional

Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores ou similar (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de

papel/Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade máxima de impressão de rascunho: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, suprimentos 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas 1 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas 1 Esta EcoTank L3110 Resolução óptica 600 dpi, Profundidade de Bits 48 bits de entrada, 24 bits de saída Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 37,5x34,7x17,9cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg, Modelo EcoTank L3110 ou similar.



Microcomputador tipo Notebook.

Processador

Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i5 ou similar, mínimo de 8ª Geração, com arquitetura x86-64;

Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz; Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 GHz; Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm;

Deverá possuir cache interna de no mínimo 06 MB (seis Megabyte);

Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s;

Memória:

Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;

Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 MHz;

Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada;

Armazenamento:

Deverá ser padrão SSD (Solid State Drive);

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes);

Deverá ser Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment);

Placa mãe:

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;

Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0; Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível;

Controladora de vídeo:

Controladora de vídeo deverá ser onboard ou offboard;

Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi;

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort;



Tela de vídeo:

Deverá possuir tela com no mínimo 14 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,6 polegadas, Widescreen;

Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080;

Mouse:

Um (01) Mouse Touchpad padrão;

Teclado:

Deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2;

Web Cam:

Deverá possuir uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p;

Chassi, Fonte e bateria:

Deverá possuir fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100- 240V (bivolt) com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;

Deverá possuir bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento;

A bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas;

O notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg;

Conectividade:

Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;

Deve possuir conectividade Wireless Onboard;

Áudio:

Deverá possuir placa de som onboard;

Quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name 'Francisco Brago Filho' and a date '12/05/2018'.



Drivers:

Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;

A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

Bios:

Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma;

As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;

Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;

Sistema Operacional:

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;

Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retomando para o padrão de fábrica.

Projeto Teto e mesa Powerlite X29 ou similar

Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. Lâmpada 200W UHE / Vida útil - Modo normal: 5.000 horas; Modo ECO: 10.000 horas, Lente Tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1- 1.2, Cores 3x mais brilhantes com a tecnologia 3LCD; Impressionante qualidade de imagem com resolução XGA e relação de contraste de 10000:1; Vídeo e áudio de alta qualidade em apenas um cabo de conexão HDMI; Requisitos do Sistema Computador, Smartphone, Tablet com uma das conexões disponíveis para conectar ao projetor; Conexões Entrada: HDMI x1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2

(vermelho/branco); RJ45 x 1; saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1; Conteúdo da Embalagem Projetor; Controle remoto; Cabo de alimentaçãc, Cabo VGA para computador, CD com documentação do produto; Voltagem Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 8,7x29,7x24,4cm; Peso liq. aprcximado do produto (kg) 2,6

Tela de Projeção Retrátil

Enrolamento do Tecido: Semiautomático; Formato: 1:1 Quadrado; Polegadas: 78; Fixação: Parede ou Teto; Composição do produto: Alumínio com pintura eletrostática; película Matte-White 1; Tela Retrátil; 1 Eastão p/ movimentação da tela; 4 buchas 8mm; 4 parafusos 4,8x50; Manual de Instalação; Largura aproximada do estojo (suporte a suporte): 1,55 m; Dimensões aproximadas da

área de projeção (LxA): 1,40 x 1,40 m; Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP): 0,11 x 1,60 x 0,11 m; Peso aproximado do produto: 6,800 kg.

Mesa Tecnológica com 04(quatro) estações de trabalho remotas com as seguinte configuração.

Tablet 10.4" Wi-Fi) tipo de Tela TFT FHD; Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+); Bluetooth; Entradas USB Tipo C; Câmera Traseira 8MP; Câmera Frontal 5MP; Recursos de Câmera Zoom Digital de 4x; GPS, Sistema Operacional Android; Processador Octa- Core 2.0GHz ou similar; Memória RAM 3GB; Design com Visual Moderno e acabamento em metal Tela Grande Tamanho do Display 10.4" | 263.1mm; Ccnexão Wifi; Memória Interna 64GB; Expansivo MicroSD até 1TB; Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração 7040mAh Experiência Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids; Alimentação/Bateria de Ions de Lítio 7040mAh; Cor Grafite; Conteúdo da Embalagem 01 Tablet , 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 157.3 x 247.6 x 7.0 mm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 472g; Modelo SM-T500/64L ou similar Confeccionada em madeira de pinus com acabamento em acrílico, medindo 1.40 de diâmetro.

Cabo Adap Usb 3.1 Tipo C Thunderbolt 3.0 X Hdmi Usb 3 Tipo C

Tipo Do Produto Eletrônicos

Funciona com baterias Não

Peso do produto 80 g

Dimensões do produto 28 x 16 x 8 cm; 80 g

Informações adicionais



Dimensões do pacote 13.1 x 8.1 x 1.7 centímetros

Mini Teclado

Cor: branco, preto; Distância de operação: 10 m; Sistema de modulação: GFSK; Tensão de operação: 1.8-3.6V; Corrente de trabalho: Menos de 2.0 mA; Corrente de espera: 0.3-0,5 mA; Corrente de dormir: menos de 40 UA; Corrente de carregamento: 200 mA; Tempo de carregamento: 2 horas; Capacidade da bateria de lítio: 110 mA; Tempo de trabalho ininterrupto: 40 hora; Tempo de espera: 30 dias; Duração da bateria de lítio: 3 ano; Força da chave: 70g a 90g; Vida da chave: 5 milhões de golpes; Temperatura de operação: menos 10 a mais 55 C; Dimensões: 125* 20* 3mm;

Nº de teclas: 59 teclas; O pacote inclui 1 x Bluetooth Mini Teclado Sem Fio e 1 x Cabo USB.

Tablet (8") Wi-Fi

Tipo de Tela TFT FHD; Resolução 8.0 MP; Câmera Traseira 8.1MP; Câmera Frontal 2.2MP; GPS; Sistema Operacional Android; Processador

Quad-Core 2GHz; Memória RAM 2GB; Tamanho do Display 8.0" | 203.1mm; Conexão Wifi 802.11b/g; Memória Interna 32GB; Expansivo com MicroSD até 512GB; Alimentação, tipo de bateria Ions de Lítio 5100mAh; Tela Infinita de 8.0"; Cor Preto; Conteúdo da Embalagem Tablet, carregador, cabo USB e manual do usuário; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 21,0x12,4x0,8cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 347g; Referência do Modelo SM- T290/32 ou similar.

Smart Tv Led 32"

Recursos de Vídeos Frequência 60Hz/ Modo de Imagem: Music/Movie/Voice/Standard/Stadium/Personal; Recursos/Funcionalidades Smart TV/ EPG (GUIA DE PROGRAMAÇÃO DA TV ABERTA)/ Wireless LAN embutido (Wi-fi)/ Aplicativos (Netflix, Youtube, outro); Processador Dual Core; Consumo (KW/h) 50; Recursos de Áudio Potência de som 10 W (5 W x 2)/ Configurações de Som: Music/Movie/Voice/Standard/Stadium; Tecnologia da Tela LED, Polegadas 32"; Monitor HD; Taxa de Atualização 600 Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia 60 Hz; Quantidade de entradas USB 2 laterais; HDMI 2 laterais; Sintonizador digital ISDB-T (Ginga)/ Ethernet (entrada de rede LAN)/ Sintonizador Analógico NTSC/PAL-M/PAL-N/ Line Out/ Caxial/ Entrada Video Composto tipo RCA x 1 (lateral)/ Saída analógica de áudio; Conversor Digital Integrado; Timer On/Off; Closed Caption; Principais Aplicativos YouTube e Netflix; Potência do Áudio (RMS) 10W; Wi-Fi integrado; Cor Preto; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 43,2 X 73,2 X 8; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.1; Conteúdo da Embalagem 1 Televisor com controle e pilhas + Manual; Referência do Modelo TC-32FS500B ou similar.

Filtro De Linha



Energia 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Preto

Tipo de conector: Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro

Tipo de garantia: Limitado

Classificação de corrente: 10 Amperes

Tensão de entrada: 220 Volts (CA)

Sobre este item:

Dps + filtro de linha fabricado por especialistas

Filtro de ruído: alta atenuação a ruídos emi / rfi

Chave microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas

Varistores de alta capacidade com proteção térmica

Mais espaçamento entre as tomadas

Fonte de alimentação: ac

4. Da apresentação de catálogo

4.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) anexar juntamente com os documentos de habilitação indicados no item 4.1 do edital) o catálogo de todos os itens para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

4.2 Na hipótese de reprovação dos catálogos, examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo-se à negociação com o proponente, através de sua convocação, para avaliação dos documentos de habilitação, objetivando o atendimento integral do ato convocatório.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades similares em características com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no (s) qual (is) se indique que a empresa já prestou serviços semelhantes ao objeto licitado em qualquer quantitativo. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica, que não puder ser confirmada pela Comissão Permanente de Licitação mediante simples conferência/diligência ou as inverídicas implicará na inabilitação da licitante.

6. DO PREÇO:

6.1 O valor apurado é de R\$545.250,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) realizado através de 3 (três) propostas apresentadas por empresas, cuja atividade permitem fornecer o serviço/produto objeto desta necessidade, conforme planilhas apresentadas no anexo – PROPOSTA E MAPA DE APURAÇÃO.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1 O serviço/produto deve ser entregue conforme autorização emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Educação, conforme definido abaixo:

LOCAL – Aμοxarifado da Secretaria Municipal da Educação – Av. Francisco Braga Filho, 804 –
Conselheiro Estelita – Baturité – CE.

HORÁRIO - Das 7:00 h às 12:00 h e de 14:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.2 PRAZOS DE ENTREGA:

7.2.1 Os serviços/produto deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (Trinta) dias ~~contados~~ após
liberação da base de dados e homologação dos testes enviados para a Secretaria Municipal de Educação
Baturité-CE.



8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta
classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de
participação.

8.1.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo, a documentação relacionada nos itens
a seguir, para fins de habilitação:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social
em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais,
e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em
exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,
e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade
assim o exigir.

8.2.5. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS),
Estadual e Municipal da sede da licitante;

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a
apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

8.3.4. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa
de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da
lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua
expedição e a data da realização da licitação.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.4.3. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de que a empresa é recém-constituída sendo comprovado através da data da fundação constante no CNPJ, bem como do ato constitutivo da Empresa. Tal declaração deverá ser assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e representante legal da empresa.

8.4.4. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, corroborada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$ILC = \frac{AC}{PC}$, onde:

PC =

AC = ATIVO CIRCULANTE PC =

PASSIVO CIRCULANTE.

2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,80, calculado pela seguinte fórmula:

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$, onde:

AT =

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

8.4.5. Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, mediante assinatura da licitante e do responsável de contabilidade, sob pena de inabilitação.

8.4.6. O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

8.4.7. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

8.4.8. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

8.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.6.1. Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento;

8.6.2. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.6.3. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;

8.6.4. Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.5. Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato;

8.6.6. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

8.7 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.

8.8 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.



- 8.9 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 8.10 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 16. Das PENALIDADES, deste Termo de Referência.
- 8.11 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 8.12 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 8.13 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.
- 8.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 8.14.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.14.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.14.4. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.14.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, assim *sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 8.14.6. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

8.14.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os serviços/ produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

9.2 Disponibilizar os serviços/produtos para serem executados, conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

9.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.5 Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

9.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;

9.7 Observar o prazo mínimo de validade dos serviços/produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;

9.8 Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.9 Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;

9.10 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos serviços/produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

9.11 Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

10.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.3 Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;

10.4 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

10.5 Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

10.6 Notificar por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.

11. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A fiscalização dos serviços/produtos será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, a seguir:

11.1.1. Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a prestação do serviço ou aquisição do produto atendeu às condições contratadas;

11.1.2. Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;

11.1.3. Acompanhar, examinar e analisar se o serviço/produto está sendo executado ou o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;

11.1.4. Controlar a medição dos serviços/produtos executados, aprovando a medição dos serviços efetivamente realizados;

11.1.5. Registrar em livro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;

11.1.6. Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização com a ciência do gestor nos casos que podem resultar na execução diversa do objeto contratado;

11.1.7. Receber, provisoriamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

11.1.8. Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.

11.1.9. Propor ao Gestor do Contrato aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação;

11.1.10. No caso de serviços continuados, propor ao Titular do Órgão as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 (noventa) dias e propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

11.1.13. O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle no recebimento dos serviços/produtos, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.14. O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada.



12. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A validade da ARP (Ata de Registro de Preço) será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, ^{COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO} ~~está~~ à conta da dotação orçamentária vigente, aprovada pela Lei nº _____ de ____ de _____ de 2022, para o exercício de 2022, destinada para a Secretaria Municipal da Administração, com a seguinte classificação:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SME/Été			

14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal Eletrônica atestada pelo fiscal nomeado.

14.2 Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal, estadual e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), e RANFS se for o caso de prestador de serviço fora do domicílio da Prefeitura de Baturité – Ceará, dentro do prazo legal (Lei 8.666/93); sob pena de não pagamento.

14.3 O pagamento será realizado em uma única parcela, após emissão de Nota de Empenho, observado o art. 73, inciso I, b, da Lei 8.666/93;

14.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

14.5 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses: 15.1.1. Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

15.1.2. Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

15.1.3. Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada

15.1.4. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

15.1.5. Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

15.2 Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

15.3 Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.



16. DAS PENALIDADES:

16.1 O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções deste Termo de Referência amparadas na Lei n.º. 8.666/93 garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo próprio.

16.2 Estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores:

16.3 Advertência, nos casos de descumprimento de grau leve e que não mereçam nenhuma das penalidades adiante elencadas;

16.4 Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento), por dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) e Serviço(s) contratado(s);

16.5 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso injustificado superior a 30 dias na entrega do(s) produto(s) e serviço(s) contratado(s), além de rescisão do instrumento de contrato ou outro equivalente;

16.6 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado nos casos de descumprimento dos prazos previstos para os serviços de atendimento de garantia, conforme estabelecido no subitem 8.20.4 deste Termo de Referência;

16.7 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de entrega de qualquer projeto que manifestamente resulte ineficiente ou proporcione prejuízo considerável às atividades da CONTRATANTE;

16.8 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de reincidência na aplicação de penalidades previstas nos itens anteriores, além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente;

16.9 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos demais casos que envolvam a inexecução total ou parcial das condições pactuadas e obrigações assumidas e que resultem em nítido prejuízo para a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente.

16.10 Rescisão do respectivo instrumento de contrato, nos casos de Inexecução total ou parcial da avença ou nos casos de reincidência injustificada no descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, que resulte em nítido prejuízo para as atividades da SEFAZ;

16.11 O atraso injustificado na entrega dos produtos por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá ser considerado como descumprimento total da contratação, acarretando na sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

16.12 A aplicação das penalidades mencionadas no item anterior não constituirá óbice à aplicação cumulativa das penas previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93.

16.13 As especificações técnicas detalhadas de cada serviço/produto encontram-se no Anexo I, deste Termo de Referência.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1 As demais condições e exigências a serem cumpridas pelas empresas interessadas, bem como a descrição das penalidades para a Contratada, por desacordo com as atribuições definidas neste Termo de Referência, estarão descritas no Edital de licitação.

17.2 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem quando da execução do Contrato serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

17.3 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios decorrentes da licitação, bem como do contrato ao mesmo vinculado.

Baturité, 03 de Junho de 2022

REPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

ASSINATURAS:

Nome: Keyla Lailuane Dias Alves
 CPF: 96835834815

Nome: Fronilde de Souza Pereira
 CPF: 662.809.303-91

Nome: Glauber Rodrigues Batista
 CPF: 038.138.263-09

Nome: Bilmaria Nunes da Silva Chaves
 CPF: 97059137300

Nome: Francisca Maria de Menezes Silva
 CPF: 058.604.543-85

Nome: Helvise Maria Freitas da Silva
 CPF: 564898.353-49

Nome: Felipe Helder Cândido Silva
 CPF: 04946973385

Nome: Simone Maria Costa Pinto
 CPF: 12677790363



Nome: Alex Sandro de Souza

CPF: 704.162.413-15

Nome: Francisco Paulo Batista

CPF: 002.681.373-14

Nome: Vilma Paula Pereira da Silva

CPF: 651.912.003-06

Nome: Juliana Correa Oliveira

CPF: 142.279.453-15

Nome: Sirna Seyano Lima Nobre

CPF: 062.799.903-46

Nome: Maria Eliziana Duarte de Castro

CPF: 646.041.283-91

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Somos favoráveis ao parecer, que seja encaminhado ao setor competente, com vistas ao prosseguimento dos trâmites necessários a aquisição em tela.

Baturité, 03 de junho de 2022


Lindomar da Silva Soares
Secretaria da Educação de Baturité



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:

Objeto:

Item:

Especificação do Objeto:

Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Quantidade:

Marca:

Valor unitário de cada item (em R\$):

Valor total do item (em R\$):

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2022.

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº. _____
PREGÃO ELETRONICO Nº. _____
CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal à _____, nº _____, Bairro _____, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO** na forma **ELETRONICA N.º 2006.01/2022**, pelo presente instrumento avençam um contrato, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal N^o 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos n^{os} 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal N^o 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 2006.01/2022** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



5.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

6.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recurso:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Município de Baturité.

9.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

9.3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, 109, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

9.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.

9.5. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância



destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.6. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.8. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9.9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.9.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Saúde, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.



11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de**



Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 e anexos;



- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Baturité.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Baturité/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de prestação bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;

- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)